



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 307 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa integrantes da comissão destinada à realização da Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ,

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 13 de 8 de abril de 2021, que regulamenta o teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 1º de abril de 2022, que aprova o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas 2022-2026 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do processo STJ n. 025533/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Compete à comissão a análise e a apresentação dos resultados relativos à aplicação da Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho.

§ 2º A pesquisa subsidiará a mensuração do indicador "Índice de satisfação dos servidores em teletrabalho", relacionado ao objetivo estratégico "Promover a valorização dos servidores", do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGEP 22-26.

Art. 2º A comissão que realizará a Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho funcionará vinculada à Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 3º A comissão que fará a Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho será composta por representantes indicados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do anexo desta portaria.

Parágrafo único. A coordenadora ou o coordenador da comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir relatório anual de atividades.

Art. 4º As reuniões da comissão serão realizadas, prioritariamente, de forma presencial, com envio prévio das pautas aos integrantes.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenadora ou coordenador.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A coordenadora ou o coordenador poderá convidar servidores eventuais para auxiliar nas atividades da comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 19/04/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4069917** e o código CRC **58087240**.

Anexo

Composição da Comissão para realizar a Pesquisa de Satisfação com o Teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça

I – Verônica Schielke Lemos Camargo, matrícula S063538 (coordenadora);

II – José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662 (vice-coordenador);

III – Ana Leticia Bandeira Moraes, matrícula S075714;

IV – Caroline Cavalcante Maia Gomes, matrícula S070569;

V – Lilian Paiva Ramos Martins, matrícula S055110;

VI – Anderson Jônio Lopes Porto de Queiroz, matrícula S058429;

VII – Eliete Maria dos Santos, matrícula S066642;

VIII – Renata Cardoso Almeida, matrícula S042298;

IX – Raquel Trinchão de Jesus Barouh Torres, matrícula S063139;

X – Júlio César Gois Albuquerque, matrícula S070313;

XI – Iraci Gonçalves Guimarães, matrícula S060377.